

LEI Nº 1.363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

Concede Subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Januária, autoriza e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Januária/MG, autorizada a conceder no exercício de 1991, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - À Assc. dos Desvalidos de Januária....	Cr\$ 50.000,00
02 - Ao Asilo Lar de Jesus.....	Cr\$ 50.000,00
03 - Ao Asilo João XXIII.....	Cr\$ 50.000,00
04 - À Casa da Memória do V. do S. Francisco.....	Cr\$ 30.000,00
05 - à Conf. S. V. Paula -B. do Amparo.....	Cr\$ 20.000,00
06 - À Filarmônica Lira Januarense.....	Cr\$ 10.000,00
07 - À Sociedade "Brejo do Amparo".....	Cr\$ 340.000,00
08 - Ao Serv. de Proteção Menor - SERVIR.....	Cr\$ 500.000,00
09 - À Sociedade Beneficente de Januária....	Cr\$ 80.000,00
10 - Às Associações Comunitárias Rurais.....	Cr\$ 1.700.000,00
11 - Ao Clube de Mães de Januária.....	Cr\$ 1.000.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - À Colônia de Pescadores de Januária....	Cr\$ 50.000,00
02 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.....	Cr\$191.100.000,00
Total	Cr\$191.150.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1991, acordos e programações especiais, auxílios financeiros órgãos, entidades, organizações e pessoas a saberem.

TRANSFERÊNCIA À UNIÃO

01 - À Delegacia do Serviço Militar.....	Cr\$ 100.000,00
02 - À Fundação SESP para execução de Programa do Saneamento Básico.....	Cr\$ 800.000,00
03 - Ao Tiro de Guerra 04/036.....	Cr\$ 400.000,00

Cr\$ 1.300.000,00

TRANSF. AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL

01 - À Campanha de erradicação de Doenças..Cr\$ 500.000,00

02 - À Delegacia de Polícia.....Cr\$ 150.000,00

03 - À 70ª Cia. da Polícia Militar para apoio logístico.....Cr\$ 500.000,00

04 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE.....Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 3.150.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - A Pequenos Blocos Carnavalesco.....Cr\$ 200.000,00

02 - A Blocos Carnavalescos.....Cr\$ 1.350.000,00

03 - A Clubes Desportivos de Januária.....Cr\$ 500.000,00

04 - À Assoc. Mineira dos Municípios - AMM.Cr\$ 50.000,00

05 - À Assoc. Municípios da Área da SUDENE - AMANS.....Cr\$ 100.000,00

06 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAN.....Cr\$ 220.000,00

07 - ABRAO - Associação Brasileira de Prefeitos.....Cr\$ 100.000,00

08 - À Liga Januarensense de Desportos.....Cr\$ 300.000,00

Cr\$ 2.820.000,00

TRANSF. A PESSOAS

01 - Auxílio à caravana para excursões Estudantis.....Cr\$ 500.000,00

02 - Auxílio para incentivo e preservação de Folclores.....Cr\$ 500.000,00

03 - Auxílio a carentes para tratamento de saúde.....Cr\$ 10.000.000,00

04 - Auxílio à carentes para funerais e passagens.....Cr\$ 5.000.000,00

05 - Bolsas de Estudo.....Cr\$ 20.000.000,00

06 - Prêmios a Estudantes por Trabalhos Classificados.....Cr\$ 200.000,00

Cr\$ 36.200.000,00

Art. 3º - Às despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de dezembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração